



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA


OFÍCIO Nº 008/2018

IBARETAMA/CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.

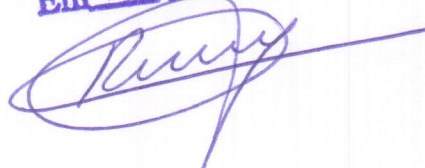
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

O MUNICÍPIO DE IBARETAMA, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO EDSON DE MORAES, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que "**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2018, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.152/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
N.º 02 / 18
Em 19 / 01 / 18





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
MENSAGEM Nº 001 / 2018

Ref. Projeto de Lei Municipal nº 001/2018, de 17 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,


Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores públicos do município de Ibaretama no ano de 2018, seguindo o reajuste de acordo com a Lei Federal 13.152/2015 e dá outras providências.

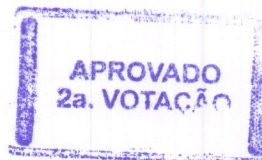
O projeto visa, precipuamente, regulamentar os valores salariais dos Servidores Públicos do Município de Ibaretama/CE, em atendimento a Constituição Federal e a Lei Federal de atualização do Salário Mínimo.

Ao exposto, o poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação do plenário dessa Comanda Casa de Leis, confiante em um parecer favorável.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

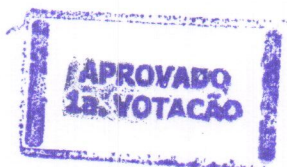


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

IBARETAMA/CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.



DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA NO ANO DE 2018, SEGUINDO O REAJUSTE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 13.152/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, **Francisco Edson de Moraes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibaretama, apresenta a esta augusta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A partir de 01 de Janeiro de 2018, o menor salário a ser pago aos servidores municipais será de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Parágrafo Primeiro. Em virtude no disposto no *caput*, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 31,80 (Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos) e o valor horário a R\$ 4,34 (Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Parágrafo Segundo. Os servidores que recebem acima do mínimo legal não terão reajuste salarial, com exceção da categoria do Magistério Público, Servidores de Programas Específicos e demais Servidores Municipais que possuem reajustes em lei específica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL